



NOTA TÉCNICA CONJUNTA¹ JULHO/2026

Orientações para vigilância epidemiológica de infecções por Micobactérias não tuberculosas /Micobactérias de Crescimento Rápido (MNT/MCR) em pacientes submetidos a procedimentos invasivos.

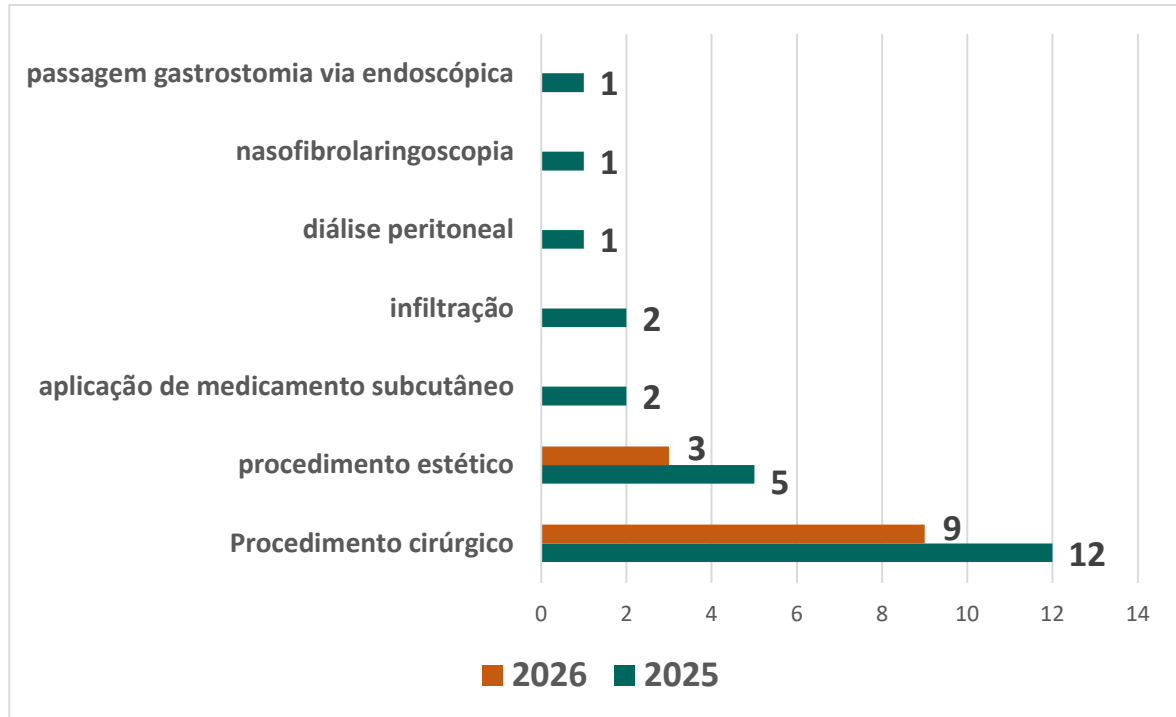
As MNT/MCR são microrganismos oportunistas, naturalmente encontrados no ambiente, incluindo água, poeira e solo e têm sido relacionadas a surtos em estabelecimentos de saúde, sendo de grande importância conhecer o perfil de isolamento/frequência desses microrganismos nas diferentes regiões geográficas, para entender a epidemiologia e fornecer a base para prevenção de surtos e medidas de vigilância (ANVISA, 2024).

Dentre os casos confirmados de 2025 (n=24), 50,0% estão relacionados a procedimento cirúrgico, seguido de procedimento estético realizado em clínica/consultório (20,8%), procedimento de aplicação de medicamento subcutâneo (8,3%), infiltração articular realizado em consultório (8,3%), diálise peritoneal (4,2%), nasofibrolaringoscopia em consultório (4,2%) e passagem de gastrostomia por endoscopia (4,2%); já em 2026, até 02/07/2026, dos casos confirmados (n=12), 75,0% estão relacionados a procedimento cirúrgico e 25,0% a procedimentos estéticos realizados em clínica/consultório (Figura 1):





Figura 1 – Casos confirmados de MNT/MCR por tipos de procedimentos, 2025 a 2026, NMCIH/DVE/COVISA. *

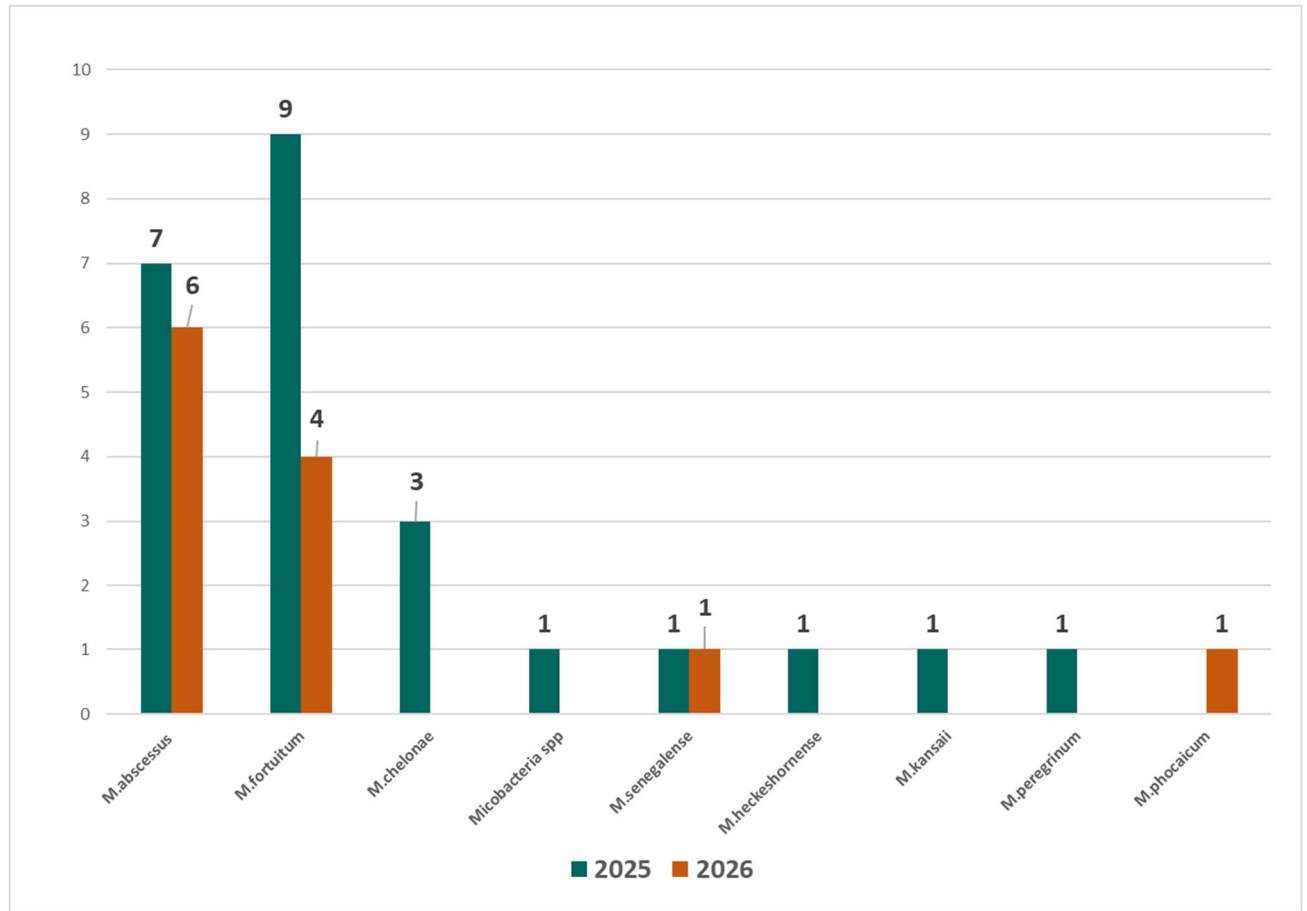


*Dados até 02/07/2026 SUJEITOS A ALTERAÇÃO.

Com relação a espécie de MNT/MCR identificada, dos casos confirmados em 2025 (n=24), 37,6% *M. fortuitum*, 29,1% *M. abscessus*, seguida de *M. chelonae* (12,5%), *M. heckeshornense* (4,2%), *M. kansaii* (4,2%), *M. peregrinum* (4,2%), *M. senegalense* e *M. sp* (4,1%). Em 2026, dos casos confirmados (n=12), 50% *M. abscessus*, 33% *M. fortuitum*, 8% *M. senegalense* e 8% *M. phocaicum* (Figura 2):



Figura 2 – Casos confirmados de MNT/MCR por espécie identificada, 2024 a 2025, NNCIH/DVE/COVISA. *



*Dados até 02/07/2026 SUJEITOS A ALTERAÇÃO.

Definição de Caso

- **Caso Suspeito** - Indivíduo submetido a procedimentos invasivos (cirúrgicos e não cirúrgicos) nos últimos 24 meses, que apresente dois ou mais sinais referidos como clínica compatível* em topografia/região do procedimento invasivo, ferida ou tecidos adjacentes, em que não foi realizada a coleta de exames, ou com os resultados de cultura negativos ou sem a identificação de MNT/MCR ou que respondeu ao tratamento específico para micobactérias ou que apresente granulomas em tecido obtido de ferida ou tecidos adjacentes (histopatologia compatível), ou baciloscopia positiva, mas cultura negativa para micobactéria.



- **Caso Confirmado Critério clínico-laboratorial** - Indivíduo submetido a procedimentos invasivos nos últimos 24 meses que apresenta dois ou mais sinais e sintomas referidos como clínica compatível* em topografia/região do procedimento invasivo, ferida ou tecidos adjacentes, e que apresenta **cultura positiva para MNT/MCR**.
- **Caso Confirmado Critério clínico-epidemiológico**: Indivíduo submetido a procedimento invasivo nos últimos 24 meses, que apresente dois ou mais sinais referidos como clínica compatível* em topografia/região do procedimento invasivo, ferida ou tecidos adjacentes, mas sem comprovação microbiológica ou qualquer outro exame complementar, que apresenta vínculo epidemiológico com casos confirmados de MNT/MCR por critério clínico-laboratorial.

***Clínica compatível (dois ou mais sintomas)**

- Hiperemia;
- Hipertermia;
- Edema;
- Nódulos com ou sem fistulização;
- Ulcerações;
- Drenagem persistente de secreção serosa, purulenta ou piosanguinolenta;
- Dificil cicatrização (não responde a tratamentos convencionais);
- Lesão em topografia do trajeto de cânulas ou trocarte, com ou sem disseminação para áreas adjacentes;
- Recidiva das lesões.



Notificação

Notificar o caso suspeito ou confirmado ao NMCIH/SP - vigiras@prefeitura.sp.gov.br através da Ficha de Investigação Epidemiológica disponível no link https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/infeccao_hospitalar/nmcih

A cópia do resultado de exame microbiológico positivo para MCR deverá ser anexada a documentação.

OBS: a notificação é obrigatória para: serviço ou o profissional que realizou o procedimento que ocasionou a infecção por MCR no paciente; serviço ou o profissional que identificou a suspeita ou confirmação da infecção por MCR no paciente e/ou laboratório que identificou a suspeita ou confirmação de MCR na amostra clínica.



Aquisição medicamento pelo Ministério da Saúde

Se houver necessidade de algum medicamento que seja de aquisição exclusiva da Coordenação-Geral de Vigilância da Tuberculose, Micoses Endêmicas e Micobactérias Não Tuberculosas do Ministério da Saúde (CGTM/MS), como **Clofazimina** e **Bedaquilina**, estes devem ser solicitados à **Divisão de Tuberculose do CVE** (dvtbc@saude.sp.gov.br) que encaminhará o caso para que os responsáveis da CGTM/MS avaliem a solicitação em específico e orientem uma possível conduta.

Neste e-mail encaminhar:

- Histórico médico e
- Exame de cultura com identificação da espécie.

Estas informações são importantes para a equipe da CGTM/MS avaliar a possibilidade de doação destes fármacos.



Investigação Epidemiológica

Orientar o laboratório de microbiologia para encaminhamento o mais rápido possível da amostra (caso esteja viável) para o IAL/SP, e acompanhar esse encaminhamento;

Iniciar a investigação do caso, avaliando:

1. A necessidade de precauções adicionais, conforme gravidade e risco de transmissão. Considerar a vigilância de potenciais pacientes expostos ao mesmo vínculo epidemiológico, aos mesmos equipamentos ou soluções contaminadas. Em casos que o surto for relacionado a produtos, medicamentos ou materiais utilizados na assistência ao paciente, como dispositivos médicos (qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, material ou artigo), inclusive cosméticos e saneantes, a Vigilância Sanitária também será acionada;
2. A investigação do caso deve contemplar informações sobre os protocolos de segurança do paciente, adesão aos BUNDLES de prevenção de infecção de sítio cirúrgico incluindo adesão as práticas de higienização das mãos, limpeza e desinfecção de superfície, boas práticas na preparação e administração de produtos injetáveis, *rastreamento de processamento de materiais/ instrumentais utilizados no procedimento cirúrgico, incluindo próteses, e informações sobre análise da qualidade da água utilizada para processamento do material.





***Rastreamento de processamento de materiais/ instrumentais utilizados no procedimento cirúrgico:**

Verificar o cumprimento das boas práticas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, assegurando a existência de procedimentos operacionais padrão (POPs) formalmente instituídos, a validação dos processos, a capacitação periódica dos profissionais envolvidos, a supervisão técnica por profissional legalmente habilitado e a manutenção de registros de todas as etapas do processamento, incluindo:

- Limpeza
- Pré-lavagem
- Preparo
- Inspeção
- Acondicionamento
- Esterilização
- Liberação

Deve-se:

- Verificar a realização do monitoramento físico, químico e biológico dos ciclos de esterilização, a rastreabilidade dos processos
- Execução das manutenções preventivas e corretivas das autoclaves
- Observar o armazenamento adequado dos materiais processados em área limpa e segregada, garantindo a integridade das embalagens e a utilização dos produtos dentro do prazo de validade ou de utilização estabelecida pelo serviço após a abertura da embalagem

A presença de protocolos de prevenção deve ser sempre associada a auditorias de adesão pelos agentes envolvidos.

3. Produtos para saúde classificados como semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de desinfecção de alto nível, após a limpeza.
4. Informações sobre data, local do procedimento e informações do produto utilizado (fabricante, lote, número de regularização na ANVISA, local de



compra) é de suma importância para ações de vigilância e prevenção de novos casos;

5. Em caso de suspeita de alteração de medicamentos (como odor estranho, cor alterada, lacre rompido ou reações adversas graves), ou suspeita de reação adversa, mesmo efeitos adversos previstos em bula, **notifique a ocorrência.**

Notificar é comunicar a ocorrência de eventos, problemas ou situações associadas a produtos e serviços. Devem ser notificados para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, eventos adversos e queixas técnicas sobre produtos relacionados à vigilância sanitária, em cumprimento a RDC nº 63/2011, RDC nº 36/2013 e RDC nº 509/2021. As notificações devem ser registradas no sistema Notivisa, através de link disponível no sítio eletrônico da ANVISA.

Link de notificação de eventos adversos e queixas técnicas relacionados a dispositivos médicos , cosméticos e saneantes e notificação de eventos adversos relacionados a medicamentos (vigiMed ou Notivisa) :
<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes>

A Vigilância Epidemiológica do agravo contempla notificação, investigação com relatório incluindo medidas implantadas para controle do surto e, posteriormente, seu encerramento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Investigação e Gestão de Riscos

A análise de causas é fundamental para propor estratégias preventivas eficazes e implementação de barreiras a fim de evitar a ocorrência de novos casos. Ferramentas da qualidade podem ser utilizadas para esta análise, como o Diagrama de Causa e Efeito (Diagrama de Ishikawa ou Espinha-de-peixe).

Para sua construção, realiza-se inicialmente uma investigação minuciosa com levantamento detalhado das informações – incluindo análise prontuário, avaliação documental, entrevistas com colaboradores/equipe envolvida e verificação *in loco* dos processos – além da descrição cronológica da linha do tempo do evento. A partir desses dados, estruturam-se os fatores causais para a identificação das causas raízes (ANVISA, 2025).

Recomenda-se, nessa análise, o envolvimento da equipe multidisciplinar que participou do evento, para enriquecimento da discussão e o mapeamento fidedigno de falhas sistêmicas.

Abaixo um modelo e sugestão da utilização do Diagrama de Causa e Efeito para infecção por MCR após procedimento invasivo:

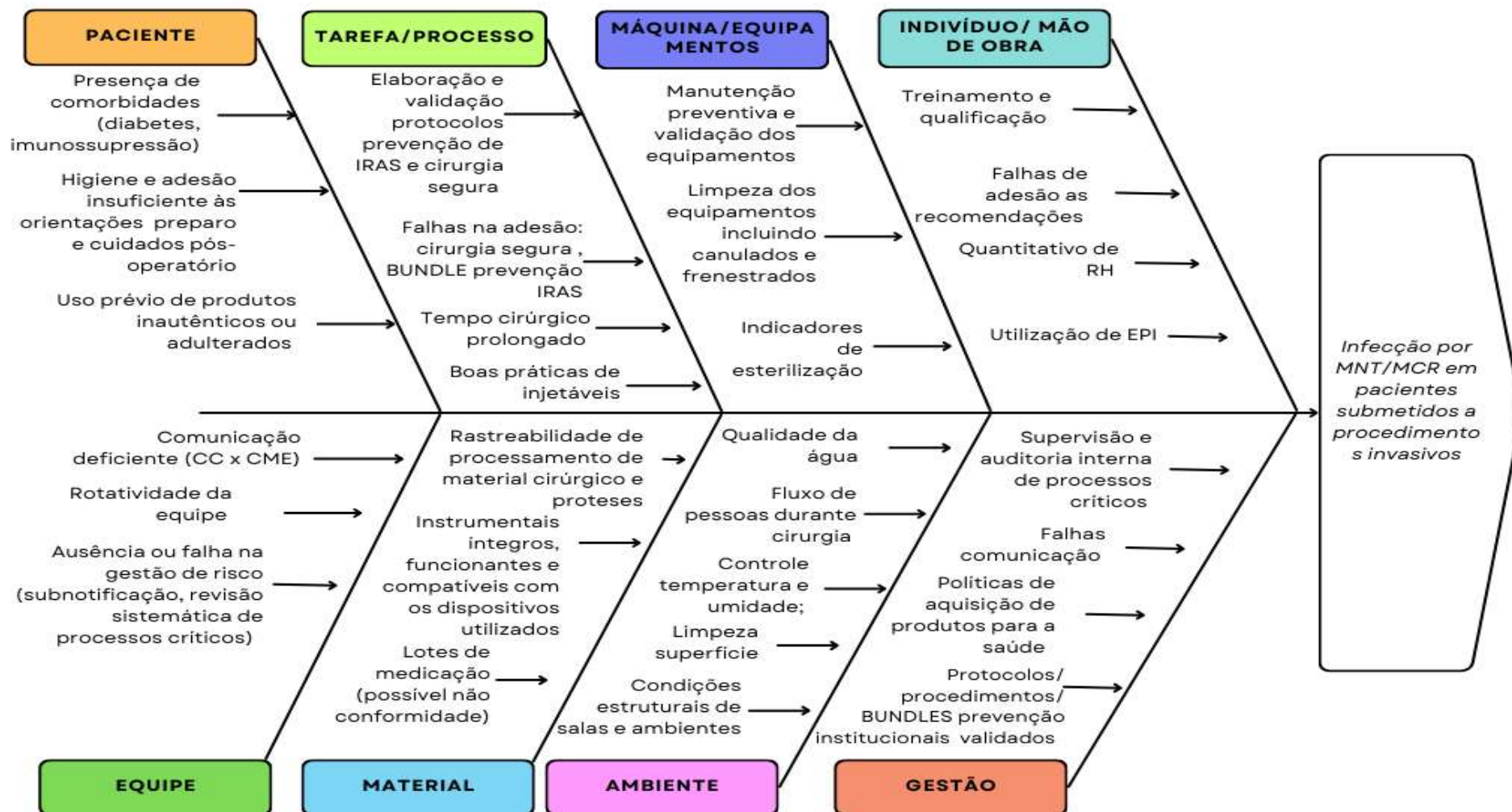


SEABEVS

Secretaria Executiva
Atenção Básica
Especialidades e
Vigilância em Saúde



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



Referências: Nota técnica Conjunta ANVISA e MS N° 01/2024 - Orientações para prevenção, controle, diagnóstico e tratamento de infecções por Micobactérias não tuberculosas/Micobactérias de Crescimento Rápido (MNT/MCR) em pacientes submetidos a procedimentos invasivos.
 ANVISA - Caderno 07 - gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde, 2025



SEABEVS

Secretaria Executiva
Atenção Básica
Especialidades e
Vigilância em Saúde



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

¹Núcleo Municipal de Controle de Infecção Hospitalar (NMCIH/DVE)
Programa Municipal de Controle de Tuberculose (PMCTB/DVE)
Núcleo de Vigilância de Produtos (NVP/DVPSIS)
Núcleo de Vigilância de Serviços (NVS/DVPSIS)
Núcleo de Vigilância de Medicamentos (NVM/DVPSIS)
Divisão de Tuberculose (DVTB/CVE)

Referências

BRASIL, ANVISA. Nota Técnica conjunta Anvisa e Ministério da Saúde nº 01/2024. Orientações para prevenção, controle, diagnóstico e tratamento de infecções por Micobactérias de crescimento rápido (MCR/MNT) em pacientes submetidos a procedimentos invasivos. Brasília, 2024.

Informe Tuberculose nº 18/2026 – DVE/TB. Programa Municipal de Controle de Tuberculose, Divisão de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011.

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013.

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.



SEABEVS

Secretaria Executiva
Atenção Básica
Especialidades e
Vigilância em Saúde



PREFEITURA DE
SÃO PAULO